



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TOCAR**

PROCESSO SEI Nº 00431-00001812/2021-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 04.510.481/0001-36, com sede SGAN 914, Módulo F, Casa 1, Sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-146, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED] que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa:

- 1.1.1. a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2021 por 2 (dois) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de abril de 2025;
 - 1.1.2. a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2021;
 - 1.1.3. a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes à fase de desmobilização da parceria.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 23.554.960,37 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) para R\$ 24.149.786,55 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 1.3. As alterações relativas ao pagamento das despesas referentes às verbas rescisórias e às referentes à fase de desmobilização da parceria representam um acréscimo de 5,61% em relação ao valor global inicial da parceria. Considerando os demais termos aditivos ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, totaliza-se o percentual de 6,63%, estando dentro do limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.
- 1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 01/2021 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Tocar, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 24.149.786,55 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08245622890730003

III - Natureza da Despesa: 335043

2.4. O empenho é de R\$ 492.970,86 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00128, emitida em 11/02/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01 e Mês 02		Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de Referência	R\$ 804.936,00		R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00
Valor de Referência Variável	R\$ 78.408,78		R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39
Total do Desembolso	R\$ 883.344,78		R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Valor de Referência	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00
Valor de Referência Variável	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39
Total do Desembolso	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Valor de Referência	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00 + R\$ 39.182,33	R\$ 456.840,00
Valor de Referência Variável	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88
Total do Desembolso	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 536.706,21	R\$ 497.523,88
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Valor de Referência	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00
Valor de Referência Variável	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Valor de Referência	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 472.342,86	R\$ 81.227,32
Valor de Referência Variável	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 20.628,00	R\$ 20.628,00
Total do Desembolso	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 492.970,86	R\$ 101.855,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (162760402)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA REGINA DE ALMEIDA

Presidente da OSC Instituto Tocar



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 11/02/2025, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162890997** código CRC= **59CC9CB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00001812/2021-90

Doc. SEI/GDF 162890997